ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI Nº 37 DE 31 DE MAIO DE 1.984.

QUE CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE O PROJETO Nº 016' ELEMENTOS DE DESPESA 4.1.1.0 e '' 4.1.2.0, ABRE CREDITO ESPECIAL NO ' VALOR DE Cr$ 39.762.720,00 (TRINTA ' E NOVE MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE ' CRUZEIROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Manacapuru.

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir ' crédito Especial no valor de Cr$ 39.762.720,00 (TRINTA E NOVE MILHÕES, SETECENTOS E SESSENTA E DOIS MIL, SETECENTOS E VINTE CRUZEIROS), vinculado ao Projeto nº 016, elementos de Despesa /// 4.1.1.0 e 4.1.2.0, conforme discriminação abaixo:

0206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SAÚDE.
1.016 - Construção, Reconstrução, ampliação e Aparelhamento de Escolas Rurais.

4.1.1.0 -	Obras e Instalações	Cr$ 30.000.000,00
4.1.2.0 -	Equipamento e Mat. Permanente.	Cr$ 9.762.720,00
		Cr$ 39.762.720,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será compensado com Superavit do Convênio Prefeitura - I.E.R.A.M.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta ' Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manacapuru, em

PAULO DA CUNHA FREIRE
Prefeito Municipal